



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 8/2024/PROEC/UNIPAMPA

Bagé, 28 de junho de 2024.

Às
COORDENAÇÕES ACADÊMICAS

Assunto: Fomento para a Inserção da Extensão nos Cursos de Graduação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.009657/2024-95.

Prezados(as) Coordenadores(as) Acadêmicos(as)

A inserção da extensão nos cursos de graduação foi definida no Plano Nacional de Educação (Lei Nº. 13.005 / 2014) como estratégia 12.7 da Meta 12 que objetiva “Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público”. Posteriormente, a inserção da extensão foi regulamentada pela Resolução Nº 7 / 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) / Câmara de Educação Superior (CSE). Logo, é preciso ressaltar que a inserção da extensão na graduação, dentre outros objetivos, também deve ser pensada como uma das estratégias de combate à evasão.

Na Universidade Federal do Pampa (Unipampa) a inserção das atividades de extensão nos cursos de graduação é regulamentada pela Resolução Nº 317/2021 que determina que as atividades curriculares de extensão devem corresponder, obrigatoriamente a, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) disponibilizam para os Campi da Unipampa um orçamento total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), por meio desse processo, para recurso de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por curso de graduação presencial para aquisição de material de consumo (Ação Orçamentária 20GK - Fomento à Integração da Extensão aos Currículos).

Será destinado, para este fim, orçamento total de R\$ 136.000,00 que serão distribuídos como indicado no quadro abaixo:

FOMENTO À INSERÇÃO DA EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO		
CAMPUS	Nº CURSOS - GRADUAÇÃO	FOMENTO (R\$)
Alegrete	7	14.000,00
Bagé	11	22.000,00
Caçapava	5	10.000,00
Dom Pedrito	5	10.000,00
Itaqui	6	12.000,00
Jaguarão	6	12.000,00
Santana do Livramento	7	14.000,00
São Borja	7	14.000,00
São Gabriel	6	12.000,00
Uruguaiana	8	16.000,00
Total	68	136.000,00

Requisitos para liberação do recurso

Manifestação da Coordenação Acadêmica Campus através do preenchimento e encaminhamento do documento intitulado “Solicitação de Fomento à Inserção da Extensão nos Cursos de Graduação” (Anexo I).

Cronograma

CRONOGRAMA	
28/06 a 19/07/2024	Solicitação do Fomento à Extensão pela Coordenação Acadêmica do Campus
22 a 29/07/2024	Disponibilização do orçamento para os Campi
02/09/2024	Data limite para uso dos recursos disponibilizados
20/12/2024	Entrega do Relatório Final

Responsabilidades do(a) Coordenador(a) Acadêmico(a):

a) É responsabilidade do(a) Coordenador(a) Acadêmico(a) do Campus:

- Solicitação do fomento, junto a PROEC, para a inserção da extensão;
- Execução orçamentária do fomento destinado à inserção da extensão nos cursos de graduação;
- Realização da prestação de contas e encaminhamento, dentro do prazo determinado, à PROEC;
- Confecção e encaminhamento do relatório final à PROEC, conforme modelo disponibilizado em anexo, dentro do prazo determinado no cronograma (Anexo II).

b) A execução orçamentária deve ocorrer até o dia 02 de setembro de 2024.

- A execução orçamentária deve respeitar a legislação vigente na Universidade Federal do Pampa – Unipampa e no Governo Federal.

Informações adicionais

Esse orçamento deve ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de ações de extensão que façam parte da inserção da extensão nos Cursos de graduação.

O documento de solicitação do “Fomento à Inserção da Extensão nos Cursos de Graduação” deve ser

construído coletivamente com os Cursos de Graduação e aprovado no Conselho do Campus.

O orçamento não executado pelo Campus, até a data de 02/09/2024, será recolhido e executado pela PROEC.

A liberação do fomento para inserção da extensão está sujeita à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação.

Atenciosamente.

Elena Maria Billig Mello
Pró-reitora de Graduação

Franck Maciel Peçanha
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **ELENA MARIA BILLIG MELLO, Pró-Reitora de Graduação**, em 28/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 28/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1462343** e o código CRC **6F1FA441**.